



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Secretaria Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal, conforme esquema orientativo abaixo:

1) INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE.

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional se fundamenta no elevado número de encaminhamentos recebidos que necessitam de tratamentos específicos nessas áreas.

Estes tratamentos são essenciais para a promoção da saúde e bem-estar pelo setor de saúde do município, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e físico. A falta de atendimento adequado pode resultar em graves consequências para o desenvolvimento, aumentando a demanda por outros serviços de saúde e educação especial no futuro.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar atendimento especializado em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional aos atendidos. Garantir que os atendimentos sejam realizados de forma contínua e com qualidade sendo 1 vez por semana, atendendo no mínimo 16 pacientes por dia, por profissional, com consultas de no mínimo 30 minutos cada.

Promover a melhoria do desenvolvimento cognitivo, emocional e físico dos atendidos.

Reduzir a lista de espera e a demanda reprimida por estes serviços no município.

Atendimento individualizado e especializado em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Realização de diagnósticos, tratamentos e orientações conforme a necessidade de cada criança.

Elaboração de relatórios de evolução e acompanhamento dos atendidos.

Trabalho em parceria com a equipe de saúde do município para garantir a continuidade do cuidado.

4) JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade de assegurar uma resposta eficiente aos serviços de saúde, é justificável a opção pelo pregão presencial para a licitação. A modalidade de pregão presencial permite a participação de fornecedores locais, garantindo a proximidade geográfica e, conseqüentemente, uma disponibilidade imediata para atendimento às unidades de saúde.

Dessa forma, a escolha do pregão presencial como modalidade de licitação se alinha ao objetivo



de garantir a prontidão e eficácia no atendimento à saúde, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento econômico da comunidade.

5) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá garantir que os atendimentos sejam realizados de forma contínua e com qualidade sendo 1 vez por semana, atendendo no mínimo 16 pacientes por dia, por profissional, com consultas de no mínimo 30 minutos cada.

6) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

N	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QNT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA	MENSAL	12		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	MENSAL	12		

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a pesquisa de mercado através da Cotação de Preços, conforme preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 /2020. Dessa forma, a licitação será feita para registro de preços com julgamento global.

Foi solicitado cotações aos potenciais fornecedores, além de pesquisas no PNCP (Painel de Contratações Públicas) e no Painel de Preços.

8) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Tal valor, respaldado pelas informações obtidas durante o processo de pesquisa.

Salientamos que esta estimativa será considerada no decorrer do processo licitatório e subsequente contratação, obedecendo integralmente aos termos jurídicos pertinentes. Ressaltamos nosso compromisso com a transparência e legalidade em todas as etapas desse procedimento.

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo envolve a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com o objetivo de atender à crescente demanda de encaminhamentos de crianças que necessitam desses tratamentos no município. A proposta prevê que dois profissionais, sendo um Fonoaudiólogo e um Terapeuta Ocupacional, realizem atendimentos uma vez por semana, cada um, totalizando no mínimo 16 consultas por dia, com duração mínima de 30 minutos cada consulta, ao longo de 12 meses. Essa abordagem visa garantir um atendimento contínuo e de qualidade, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e físico das crianças atendidas. A solução também busca reduzir a lista de espera por



esses serviços, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar das crianças, além de assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos. A empresa a ser contratada deverá comprovar experiência na área, disponibilizar profissionais qualificados e cumprir com os requisitos estabelecidos, garantindo a execução adequada do contrato dentro do prazo determinado.

10) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir atendimento integral aos pacientes dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Santo Antônio do Pinhal, garantindo a realização, na urgência, na respectiva especialidade, e dos procedimentos necessários correlatos à especialidade para promover, proteger e recuperar a saúde do paciente.

12) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Maria Eduarda Pereira	Diretora de Gestão Administrativa	

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMADM	Patrícia Cristina das Chagas Santos	Coordenadora de Contratos	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,



- mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.

13) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata ou interdependente.

14) IMPACTOS AMBIENTAIS

Inexiste impactos ambientais na atividade pretendida

15) CONSIDERAÇÃO FINAL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de uma contratação de qualidade para os usuários da Unidade de Saúde de Santo Antônio do Pinhal é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Maria Eduarda Pereira
Diretora de Gestão Administrativa